



COMUNICADO Nº 23/2016-CCCD/FUNECE
(30 de novembro de 2016)

A Comissão Coordenadora de Concurso Docente da FUNECE torna público que cumpriu na íntegra a decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0628184-50.2015.8.06.0000, da lavra da Excelentíssima Desembargadora SÉrgia Maria Mendonça Miranda.

A referida decisão judicial está redigida nos seguintes termos *“Do exposto, conheço e dou provimento ao Agravo de Instrumentos, confirmando a tutela provisória recursal outrora concedida, para o fim de determinar que a agravada conceda prazo razoável à agravante com a finalidade de conferir-lhe a oportunidade de entregar os documentos exigidos pelo edital, possibilitando a comprovação de sua capacidade técnica para o exercício do cargo, para, em seguida, analisar referida documentação, atribuindo nota correspondente, e, se for o caso, republicar o novo resultado do certame.”*

Foram adotados os seguintes procedimentos:

1. Em 30/03/2016 recebeu novamente os títulos de Danielle Gruska Benevides Prata, em prazo superior em 08 meses ao oficialmente determinado pelo Concurso;
2. Em 09/11/2016, a Banca Examinadora do setor de estudos “Psicologia Organizacional” reuniu-se para proceder à segunda avaliação de títulos e após análise minuciosa de toda a documentação pronunciou-se que “entende por unanimidade que todos os itens solicitados pela candidata, considerando o Edital nº07-FUNECE, de 20/02/2015, não modificam o resultado de 33,45 pontos já atribuídos à referida candidata pela mesma Banca Examinadora em 04/08/2015. Complementarmente, a douta Banca ressalta que “os itens denominados pela candidata como EXTRA, também não modificam o parecer da mesma”
3. Considerando que não houve alteração no resultado da Prova de Títulos da Candidata e por consequência no resultado final do setor de estudos em disputa, não há motivação para a republicação de novo resultado.

Fortaleza, 30 de novembro de 2016

Profa. Germana Costa Paixão
Presidenta da CCCD/FUNECE